ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2571/2009

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO".

GERSON MIGUEL SCHWENGBER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2009, no montante de R$ 65.625,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e vinte e cinco reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão 09 – Secr. Mun. da Saúde Assist. Soc. e Meio Ambiente
Unidade 07 – Fundo Municipal de Assistência Social
0907.081220010.1002 – Programa Geração de Renda
4.4.90.52.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente (recurso próprio)
4.4.90.52.00.00.0000 – Equipamento e Material Permanente (recurso vinculado)

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, os recursos oriundos do Governo Federal – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – Convênio nº. 361/MDS/2006, no valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) e R$ 15.625,00 (quinze mil e seiscentos e vinte e cinco reais) de contrapartida do Município, oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2008, Recurso 0001- Livre.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE JANEIRO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO LUÍS PIES
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO